

LEI N. 1.741, DE 04 DE JUNHO DE 1997.

AUTORIZAÇÃO A DOAÇÃO DE LINHA TELEFÔNICA

A Câmara Municipal de Januária aprovou, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei :

Art.1º - Fica o chefe do Executivo Municipal autorizado a doar a Associação dos Taxistas de Januária, entidade reconhecida de Utilidade Pública no âmbito municipal, pela Lei nº 1.695 de 20.06.96 a linha telefônica de nº 621-2073 pertencente ao Patrimônio Municipal e que se encontra INSTALADO NO Terminal Rodoviário desta cidade.

Art.2º - A linha telefônica a que se refere o artigo anterior poderá ser utilizada no Ponto de Taxi do referido Terminal Rodoviário sob pena de reverter automaticamente ao Patrimônio Municipal, no caso de desvio de sua finalidade.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Januária, em 04 de junho de 1997.

JOSEFINO LOPES VIANA
BASTOS

Prefeito Municipal

HERÁCLITO DIAS

Sec. de Administração